

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB EXECUTIVO

Ano XXXII - Número: 0035 de 09 de Maio de 2025

DATA: 09/05/2025

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o jornal oficial de órgãos públicos municipais, estaduais e do Governo Federal. Assim, esse veículo é utilizado justamente com o objetivo de tornar públicos todas as ações ou outros assuntos que tenham relevância e apresentem em impactos sociais.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8333791045

E-mail: agenciarkedicoes@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

R. Cap. Pedro Moreira, 15 - Cacimba de Dentro, PB, 58230-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro



CPF: ***657254**
IP com nº: 192.168.5.18
www.cacimbadedentro.pb.gov.br/diariooficial.php?id=653

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ATOS DO PODER EXECUTIVO - DECRETO Nº 07/2025

DECRETO Nº 07/2025

REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 198/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, regulamentar e dar efetividade à Lei Municipal nº 198/2025, que estabelece os critérios para seleção dos candidatos ao cargo em comissão de Diretor Escolar;

CONSIDERANDO a importância de garantir a lisura, transparência e legalidade do processo seletivo destinado à escolha de Diretores Escolares das unidades da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º O Processo de Seleção para o provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cacimba de Dentro/PB será regido pelas normas da Lei Municipal nº 198/2025, por este Decreto e pelo Edital de Abertura do Processo Seletivo expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A seleção será composta por três etapas obrigatórias e sucessivas:

- I – Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- II – Entrevista Técnica, de caráter eliminatório e classificatório;
- III – Curso de Formação Inicial, em modalidade presencial, de caráter classificatório.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I – Adotar as decisões e procedimentos para garantir a efetividade deste processo de seleção, definindo, conforme artigo 2º da Lei Nº 198/2025, a equipe técnica ou empresa ou instituição para desenvolvimento de todo o processo.

II - Constituir a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização do certame;

III – Elaborar o Edital do Processo Seletivo;

IV – Definir os procedimentos operacionais para a realização das etapas;

V – Homologar e divulgar os resultados parciais e finais.

Art. 4º O Edital do Processo Seletivo disporá sobre:

- I – O cronograma de execução do certame;
- II – As condições para inscrição dos candidatos;
- III – Os conteúdos programáticos das provas;
- IV – As normas para realização das entrevistas e do curso de formação;
- V – Os critérios de avaliação e classificação;
- VI – As condições para interposição de recursos;
- VII – As disposições finais e casos omissos.

Art. 5º Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor Escolar os servidores públicos do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que preencham os requisitos previstos na Lei Municipal nº 198/2025, observando-se, sobretudo, as seguintes exigências:

- I – Tempo mínimo de três anos de efetivo exercício em função docente;
- II – Formação em curso superior de Pedagogia ou Licenciatura em área da Educação.



Art. 6º É vedada a participação de candidatos que:

- I – Possuam condenação criminal transitada em julgado;
- II – Tenham sido penalizados em processos administrativos disciplinares;
- III – Apresentem restrições fiscais ou irregularidades na prestação de contas, no caso de recondução.

Art. 7º A ausência do candidato em qualquer das etapas do Processo Seletivo acarretará sua eliminação automática.

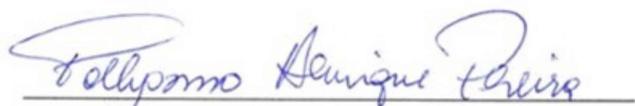
Art. 8º A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação automática, ficando condicionada à existência de vaga, à conveniência da Administração e à observância do interesse público.

Art. 9º A nomeação dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme disposto em edital específico.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação vigente e o princípio da legalidade.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimba de Dentro/PB, 09 de maio de 2025.



POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO PODER EXECUTIVO - PORTARIA GAPRE Nº 050/2025

PORTARIA GAPRE Nº 050/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **JOSEFA RILDENIA DOS SANTOS SILVA**, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB
Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2025.



POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO PODER EXECUTIVO - PORTARIA GAPRE Nº 051/2025



PORTARIA GAPRE Nº 051/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CACIMBA DE DENTRO/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Legislação em vigor, sobretudo a Lei Municipal Nº 198/2025 e o Decreto Nº 07/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da comissão de acompanhamento do processo seletivo de diretores escolares da secretaria de educação de Cacimba de Dentro/PB:

1. Roberta Galvão da Silva
CPF 034.187.644-52
2. Rosângela Ferreira dos Santos
CPF: 080.481.134-22
3. Alex Brunno Bezerra da Silva
CPF: 090.415.094-10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB, em 09 de maio de 2025.



POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito

HERLANDA HENRIQUE PEREIRA
Secretária de Educação

